SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 341/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00311122/2025-71

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a materiais padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF.

O equipo de bomba de infusão é indispensável para administração segura de infusões parenterais que necessitam de controle preciso em sua velocidade de infusão. A ausência do insumo acarretará prejuízo do atendimento ao usuário do sistema de saúde, consequentemente, a administração segura de drogas parenterais, podendo acarretar em redução de oferta de serviços oferecidos, além do risco de lesão permanente dos pacientes que necessitam de atendimento de saúde nas unidades da SES/DF.

Considerando que as unidades assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal vêm enfrentando dificuldades recorrentes no provimento e na reposição de bombas de infusão para administração de soluções parenterais, equipamento indispensável para a terapêutica medicamentosa segura e contínua;

Considerando, ainda, que o adequado funcionamento das bombas de infusão depende da utilização de equipos específicos e compatíveis, conforme disposto na Resolução RDC nº 4/2011, que estabelece, em seu art. 3º, inciso II, que o equipo para uso em bomba de infusão é um dispositivo de uso único, estéril e apirogênico, devendo possuir compatibilidade comprovada com o equipamento utilizado, condição essencial para garantir precisão na infusão e segurança do paciente;

Considerando que a assistência à saúde está sujeita à ocorrência de eventos adversos, sendo imprescindível a adoção de tecnologias e ferramentas que contribuam para a segurança do paciente e redução de erros assistenciais, dentre as quais se destacam as bombas de infusão, por permitirem maior controle da velocidade, volume e precisão na administração de medicamentos e soluções intravenosas;

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade urgente de recomposição e modernização do parque tecnológico de bombas de infusão, de forma a assegurar a continuidade da assistência, a manutenção da capacidade operacional dos serviços de saúde e a mitigação de riscos assistenciais nas unidades da rede da SES/DF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a necessidade de prestação de assistência técnica especializada, sem ônus adicional para a contratante, faz-se necessária a formalização de instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. A formalização contratual tem por objetivo garantir a adequada definição das responsabilidades das partes, bem como assegurar a execução regular dos serviços de manutenção, suporte técnico e demais obrigações vinculadas ao objeto contratado.

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços e fornecimentos contínuos.

A prorrogação deverá observar, ainda, os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, mediante manifestação técnica da área demandante e avaliação da autoridade competente.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Os fiscais do contrato serão indicados pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde após a conclusão do processo de contratação, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar ocorrências, atestar a prestação dos serviços e adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

No âmbito do Distrito Federal, a atuação dos fiscais e gestores contratuais deverá observar, ainda, as disposições do Decreto nº 32.598/2010, no que couber à gestão e acompanhamento da execução contratual.

O fornecimento das bombas de infusão deverá ocorrer em regime de **comodato**, em conformidade com o Relatório nº 163881239, constante do Processo SEI nº 00060-00575388/2024-60, observando-se as especificações técnicas e a grade de distribuição definidas no item 13 do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS	DESCRITIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
				EQUIPO PARENTERAL PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. Material: Pvc Âmbar para soluções com princípio ativo fotossensível; Com Segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro de retenção de partículas; Pinça rolete;	

1	39526	610293	39571	Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Conector paciente tipo Luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Capa protetora de soluções na cor âmbar para soluções fotossensíveis; Estéril, Uso Único, Tipo de Embalagem: Individual	Medida: Unidade
2	39527	610276	39569	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, LIVRE DE PVC E DEHP. Material: livre de PVC e DEHP, transparente, atóxico; Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Uso sem agulha; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Com filtro de ar bacteriológico (0,2 micra) e filtro de solução (15 micra); Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora, Estéril, Uso Único Tipo de Embalagem: Individual	Medida: Unidade
				EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO.	

3	39528	610285	39562	Material: PVC atóxico, apirogênico, transparente. Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Com filtro de ar bacteriológico (0,2 micra) e filtro de solução (15 micra); Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Estéril, Uso Único, Tipo de Embalagem: Individual	Medida: Unidade
4	39529	610288	39563	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, LIVRE DE PVC E DEHP, PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL. Material: livre de PVC e DEHP; Âmbar, para soluções fotossensíveis; Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Com capa protetora para frasco;	Medida: Unidade

				Estéril, Uso Único Tipo de Embalagem: Individual	

5. Sustentabilidade

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal". Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

6. Exigência da amostra

Para a presente compra/contratação haverá a necessidade de aferição da qualidade do produto mediante encaminhamento de catálogos, fichas técnicas ou qualquer outro meio pertinente de avaliação.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou outro meio pertinente de avaliação após solicitação do operador do sistema de compras/contratação, em até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.

Serão utilizados para o julgamento de aceitabilidade do produto ofertado os critérios objetivos deste Termo de Referência e relacionados no Anexo - Protocolo de Avaliação.

Os resultados das avaliações dos produtos serão divulgados através de mensagem no sistema em que se opera o processo de compras/contratação do presente objeto. Se o(s) documento(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) documento(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de proposta que atenda às especificações técnicas mínimas.

A critério do parecerista, poderão ser convocadas amostras e/ou testes de desempenho, para fins de avaliação conclusiva dos produtos, conforme previsões abaixo.

A exigência de apresentação de amostras está sendo adotada de forma alternativa, visto que os documentos apresentados anteriormente não foram suficientes para avaliação conclusiva do desempenho e qualidade do produto ofertado.

O(s) proponente(s) deve(m) enviar/apresentar 3 (três) exemplares do produto, a título de amostra, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis; Para fins de contagem do prazo para envio/apresentação do produto será excluído o dia da solicitação e incluído o último dia do prazo (dia do vencimento).

As amostras deverão ser entregues na seguinte unidade da SES/DF e endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S /N, 2º Andar – Edifício PO 700, CEP 70.719-020 – Brasília-DF - Central de Compras - CCOMP/DAQ/SUCOMP;

As condições de apresentação das amostras exigidas são as seguintes:

As amostras deverão estar devidamente identificadas, em plena validade, com seus invólucros originais e com etiqueta de identificação contendo:

a) Número do processo e da licitação da SES, item Cotado e Data de Entrega;
b) Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante, Correio eletrônico (e-mail) Telefone;

As amostras deverão ser apresentadas juntamente com Bulas/Rótulo que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado;

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s), que terá data, local e horário para a entrega divulgados por mensagem no sistema, replicando as informações acima, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão utilizados para o julgamento de aceitabilidade do produto ofertado os critérios objetivos deste Termo de Referência e relacionados no Anexo - Protocolo de Avaliação.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido para envio de amostra(s), a partir de solicitação pelo interessado, fundamentada e encaminhada por correio eletrônico ou chat, antes de findo o prazo inicialmente estipulado para tanto.

A avaliação conclusiva do pedido de prorrogação caberá à Área Técnica e/ou Demandante, e o pedido de prorrogação deve ser encaminhado para o seguinte correio eletrônico: ccomp.daq@saude.df.gov.br.

Avaliação do pedido de prorrogação do recebimento da(s) amostras(s) poderá ser realizada pelo operador do sistema de compra/contratação, caso o produto esteja em trânsito para o endereço informado para entrega da amostra. Ou seja, o operador não poderá, avaliar os pedidos de prorrogação do ENVIO da amostra fora do prazo, mas apenas do RECEBIMENTO fora do prazo. Nesse contexto, o fornecedor deve comprovar que a postagem da(s) amostras(s) foi efetuada dentro do prazo originalmente estabelecido para envio, bem como informar o código de rastreamento e andamento da entrega, no endereço de correio eletrônico acima informado (ccomp.daq@saude.df. gov.br);

Caso o pedido de prorrogação tenha ocorrido por correio eletrônico, o operador da compra/contratação deste órgão replicará a informação no chat do sistema, na primeira oportunidade que houver para tanto, para conhecimento dos outros fornecedores, em observância à transparência e publicidade dos atos do processo de compras/contratação;

Caso a avaliação do pedido de prorrogação não tenha se concluído no prazo inicialmente estabelecido para envio da amostra e/ou procedimento alternativo para avaliação do produto, o prosseguimento do processo de compra /contratação para o item ficará suspenso até manifestação conclusiva do pedido de prorrogação, pelo setor responsável;

O operador do processo de compras/contratação divulgará no sistema a manifestação da área responsável pela avaliação do pedido de prorrogação, seja o acolhendo ou o rejeitando, em observância à transparência e publicidade dos atos do processo de compras/contratação;

No caso de ocorrer atraso na entrega, ocorrer entrega de amostra(s) fora das especificações previstas ou atraso na realização de procedimento alternativo para avaliação do produto, sem justificativa aceita pela Área Técnica demandante ou, quando for o caso, do operador do sistema de compras/contratação, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações dos produtos serão divulgados através de mensagem no sistema em que se opera o processo de compras/contratação do presente objeto.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), ou se constatar que o desempenho do produto está aquém dos critérios de avaliação definidos em procedimento alternativo de avaliação, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) ou por meio alternativo de avaliação do produto e, assim, sucessivamente, até a verificação de proposta que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

No caso de amostra reprovada ou de inabilitação do proponente, para fins de devolução da(s) amostra(s), observar-se-á o seguinte: após a divulgação do resultado final do processo de compras/contratação o fornecedor deve manifestar, pelo correio eletrônico ccomp.daq@saude.df.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias úteis, sua intenção em recolher as amostras entregues, para a adoção das medidas internas neste órgão quanto à disponibilidade da amostra para devolução e divulgação dos meios, como, provável data da disponibilidade, endereço para recolhimento, etc., bem como informação da impossibilidade de devolução da amostra apresentada, conforme subitem anterior.

Superado o prazo para manifestação do interesse de devolução da amostra, na forma do subitem anterior, é facultado o descarte da amostra ou qualquer outra destinação, sem direito a ressarcimento.

As amostras entregues e aprovadas serão encaminhadas às unidades competentes da SES/DF, para análise comparativa com os produtos recebidos. Nesse caso, as amostras não serão devolvidas ao fornecedor;

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e/ou avaliação conclusiva e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Os meios acessórios para permitir a realização de testes e/ou avaliação conclusiva devem ser devolvidos após a divulgação do resultado final do processo de compras/contratação. Para tanto, o fornecedor deve manifestar, pelo correio eletrônico informado (ccomp.daq@saude.df.gov.br), no prazo de 07 (sete) dias úteis, sua intenção em recolher os acessórios entregues, para adoção das medidas internas neste órgão quanto à disponibilidade dos acessórios para devolução e divulgação dos meios, como, provável data da disponibilidade, endereço para recolhimento, etc.

7. Documento necessários

Documentos a serem apresentados no momento da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços/emissão da nota de empenho:

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

A empresa deverá apresentar , inclusive para produtos importados; ou protocolo Certificado de Registro de Produto em plena validade de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.

8. Carta de solidariedade

Considerando que o objeto da contratação envolve o fornecimento de bombas de infusão em regime de comodato, associado ao fornecimento contínuo de equipos compatíveis, manutenção preventiva e corretiva, calibração e suporte técnico especializado, faz-se necessária a exigência de Carta de Solidariedade do fabricante, nos casos em que o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento.

A Carta de Solidariedade consiste em documento formal emitido pelo fabricante, por meio do qual este declara ciência da participação do fornecedor no certame e manifesta compromisso solidário quanto à garantia da procedência do equipamento ofertado, à disponibilidade de peças originais, suporte técnico especializado, assistência técnica autorizada e continuidade do fornecimento dos insumos necessários ao pleno funcionamento da tecnologia durante a vigência contratual.

A exigência deste documento tem por finalidade assegurar que o licitante possua vínculo técnico e comercial formal com o fabricante, condição indispensável para garantir a adequada execução contratual, especialmente no que se refere à manutenção do parque tecnológico, reposição de equipamentos, fornecimento de peças e insumos compatíveis e atualização tecnológica dos dispositivos.

Destaca-se que as bombas de infusão constituem equipamentos médico-assistenciais críticos, amplamente utilizados na administração controlada de medicamentos e soluções parenterais, sendo indispensáveis em setores de alta complexidade assistencial, tais como Unidades de Terapia Intensiva, Centros Cirúrgicos, Pronto-Socorros, unidades pediátricas e enfermarias hospitalares, onde a precisão na infusão de fármacos é fundamental para a segurança do paciente.

Nesse contexto, a ausência de suporte técnico autorizado, de peças originais ou de garantia de compatibilidade entre equipamentos e insumos pode ocasionar interrupções no funcionamento dos dispositivos, falhas na administração de terapias intravenosas e aumento do risco de eventos adversos, impactando diretamente a continuidade e a qualidade da assistência prestada.

Ademais, a exigência da Carta de Solidariedade está alinhada aos princípios que regem as contratações públicas, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, planejamento, segurança da contratação e garantia da execução contratual, os quais orientam a Administração Pública a adotar medidas que reduzam riscos técnicos e operacionais associados ao objeto contratado.

Importa ressaltar que tal exigência não restringe a competitividade do certame, uma vez que qualquer licitante poderá apresentar o documento emitido pelo fabricante do equipamento ofertado, constituindo-se apenas como mecanismo de comprovação de capacidade técnica e garantia de suporte tecnológico, proporcional à complexidade e criticidade do objeto.

Dessa forma, a apresentação da Carta de Solidariedade do fabricante mostra-se medida tecnicamente justificada, proporcional e necessária, visando resguardar a Administração Pública quanto à adequada execução contratual, à

continuidade do suporte técnico e à manutenção do funcionamento seguro das tecnologias utilizadas na assistência à saúde.

9. Exigência de Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. Indicação de marcas/modelos

Não há necessidade de indicação de marcas ou modelos.

11. Vedação de utilização de marca/produto

Não há necessidade de vedação de marca/produto.

12. Critérios de seleção do fornecedor

Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho";

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;

É indispensável o parecer técnico para os produtos deste ETP;

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto junto à ANVISA, bem como a validade para cada produto ofertado;

A proposta deverá conter: Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal; Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir para a língua portuguesa, brasileira e autenticar todos os documentos que apresentar à SES /DF, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;

A empresa deverá apresentar "Declaração de Compromisso", comprometendo-se a apresentar, no momento solicitado, a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), CRP (Certificado de Registro do Produto), Alvará/Licença Sanitária. - A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

13. Equipamento para utilizar o insumo

Dispositivo de Infusão volumétrico, em número de 2859 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE) bombas, com dispensa de Estudo de viabilidade técnica, conforme o Relatório 1 (163881239) do

Processo SEI 00060- 00575388/2024-60, deverão ser instalados em trinta dias (após o ateste de recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora do certame) na rede SES/DF, de acordo com a grade de distribuição abaixo que poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da SES.

Seguem as quantidades de Dispositivo de Infusão volumétrico necessários por unidade de saúde conforme levantamento no Processo SEI 00060-00590441/2025-33, e a descrição do mesmo:

UNIDADE	ENDEREÇO DA UNIDADE	QUANTIDADE
HRAN	Setor hospitalar norte , quadra 01 - Asa norte, Brasília- DF, 70.710-100	391
HMIB	Quadra 608, módulo A- Asa Sul, Brasília- Df, 70.203-900 01 HAB SHSNW- Setor Noroeste, Brasília- DF, 70.668-831	373
HRS	Área Especial, Quadra conjunto D, Q. 12, Sobradinho, Brasília DF, 73.010-120	323
HRPL	St. Hospitalar Qd. 01 - Planaltina, Brasília - DF, 73.310-000	140
HRGu	Guará I, QI 06- Área Especial, Brasília - DF, 71010-006	108
HRC	QNM 27 Área Especial 1 QNM 28- Ceilândia , Brasília - DF 72.2150-270	350
HRT	ST. B Norte, Área Especial 24- Taguatinga, Brasília - DF, 72120-970	242
HRBZ	ST. Tradicional - Brazlândia, Brasília-DF, 72.720-901	89
HRSAM	QS 614 Cj. C Lote 01 e 02 -Samambaia Norte, Brasília -DF, 72.322-583	178
HRL	Setor Hospitalar , Qd 2 conj. k , Paranoá, Brasília -DF, 71.570 130	312
HRG	St Central EQ 47/49-01 Gama, Brasília - DF, 72.405-901 01	318
Hospital de Apoio de Brasília	AENW 03, Lote A, Setor Noroeste, Brasília - DF, CEP 70.684-831	35

Dispositivo de Infusão volumétrico

Bomba de infusão volumétrica com sistema eletrônico microprocessado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Equipamento portátil, leve e compacto.

Indicado para situações onde a infusão de drogas, medicamentos, sangue e/ou hemoderivados, por via parenteral onde se requer alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia.

Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.

• Volume infundido na faixa de pelo menos entre 0,1 a 9.999ml

• Fluxo de infusão na faixa de pelo menos entre 0,1 a 1.200ml/h

• Valor incremento de pelo menos 0,1ml

• KVO (Keep Vein Open) com ajuste mínimo entre 0,1 a 5ml/h

• Deve possuir modo bolus programado (intermitente)

• Sistema de detecção de bolha de ar na linha do equipo;

• Bateria com autonomia de pelo menos 5 horas com taxa de infusão de 25ml/h;

• Dispor de ajuste do volume do alarme sonoro;

• Sistema antifluxo livre na bomba de infusão e/ou no equipo próprio do fabricante para evitar vazão livre;

• Fonte de alimentação elétrica bivolt automático, 60Hz;

• Peso inferior a 2,5 kg

• Deverá apresentar possibilidade de conexão com central de monitoramento de dados por conexão Ethernet e/ou wireless;

• Permitir registro de no minimo 1000 eventos (configurações de alarmes, erros de sistemas, teclas pressionadas, alteração de parâmetros, ocorrência de alarmes etc.);

• Dispor de porta de dados, podendo ser dos tipos Ethernet (RJ-45), RS 232, USB, serial ou comunicação de dados por infravermelho;

• Possuir recurso para bloqueio do painel frontal;

• Tela de LCD colorida tátil ou possuir teclado de membrana na lateral do display que tenha pelo menos 3 polegadas com indicações de comandos do status da infusão (nome do medicamento, parâmetros de infusão, registros de alarme, status da bateria, status da rede, etc.

• Deverá acompanhar sensor de gotas e cabo de alimentação elétrica

• Deverá acompanhar suporte para fixação em haste de soro

• Possuir grau de proteção contra material particulado e penetração de líquido

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Emitir “Aceite” do produto a cada entrega, conferindo se o mesmo está de acordo com a especificação exigida no edital.
2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material objeto deste ETP.
3. Efetuar pagamento de acordo com as normas financeiras e orçamentárias do DF.
4. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa contratada entregar fora das especificações deste ETP.
5. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que fizerem necessárias à entrega/execução do objeto.
6. A Contratante poderá a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, por intermédio do executor do contrato, solicitar a apresentação de comprovação de procedência dos materiais utilizados nos serviços do contrato;

7. Após a nomeação dos Executores do Contrato, enviar à Contratada os nomes dos mesmos e suas locações, conforme o local onde se encontra instalado o equipamento e seus componentes, por ocasião do início dos serviços contratuais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste ETP e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste ETP, o objeto com avarias ou defeitos;
5. Manter, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. A CONTRATADA deverá ofertar equipamentos de boa qualidade que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas;
7. Indicar o responsável para representá-la durante a execução do fornecimento decorrente do Edital;
8. Disponibilizar todos os equipamentos a serem instalados nas Unidades de Saúde. Estes equipamentos deverão ser novos, automatizados, com condições plenas de funcionamento;
9. Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes aos serviços objeto deste ETP;
10. A retirada dos equipamentos fica condicionada ao término do estoque do insumo utilizado pelo equipamento, mediante autorização do executor do contrato;
11. Garantir que os funcionários e técnicos prestadores de serviços da empresa contratada usarão identificação, devidamente reconhecida pela SES;
12. Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto do Contrato, bem como as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus agentes de serviço por ocasião das visitas de apoio técnico;
13. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste ETP. O descumprimento destes sem justificativa aceita pela Contratante, acarretará em aplicação de multa sobre o valor total do Contrato, de acordo com os percentuais estabelecidos no edital, com base na legislação vigente;
14. Apresentar declaração, descrevendo a frequência de calibração dos testes, mencionando a quantidade de testes necessários para efetuar a calibração, sendo que os testes utilizados para este fim deverão ser repostos gratuitamente a SES-DF;
15. Realizar treinamento inicial quando da instalação dos equipamentos (30 dias) e retreinamentos previamente acordados às suas expensas, sendo que o material necessário para a realização dos treinamentos deverá ser fornecido pela licitante sem ônus para a SES/DF. Devem ser ofertados pelo menos três encontros para treinamento em cada unidade que receberá os equipamentos para viabilizar a participação do maior número
16. possível de servidores lotados nas unidades laboratoriais da rede SES/DF;
17. A contratada deverá atender as demandas todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, fornecendo telefones do tipo 0800 ou similar, para chamados sem ônus pela SES-DF, durante as 24 horas do dia;
18. Cumprir serviço de assistência técnica conforme descrito no item 13 deste ETP;
19. A Contratada deverá indicar preposto aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio dos executores do contrato.

DA MANUTENÇÃO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. A partir da data de início do Contrato, a Contratada deverá disponibilizar serviço de registro e acompanhamento de chamados técnicos por intermédio de telefone (0800 ou similar) ou correio eletrônico (e-mail) válido, durante o horário proposto para atendimento. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro
2. A empresa CONTRATADA deverá prestar assessoria científica por pessoal legalmente habilitado inscrito nos respectivos conselhos de classe;
3. A empresa vencedora da licitação se comprometerá a atender aos chamados técnicos no prazo máximo de 06 (seis) horas, incluindo sábados, domingos e feriados, quanto à avaria do equipamento e acessórios. No caso de necessidade de substituição de equipamento e/ou acessórios, esta deverá ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e o equipamento deverá ser substituído por outro, para cobrir provisoriamente a demanda do serviço, até que o aparelho original seja colocado novamente em funcionamento;
4. A suspensão da utilização do equipamento por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas implicará na notificação à administração superior competente para providências legais e administrativas cabíveis;
5. A SES-DF não oferece seguro pelo equipamento e seus periféricos contra possíveis danos a terceiros produzidos por defeitos de fabricação.
6. A empresa deverá disponibilizar escritório ou oficina no Distrito federal para a prestação dos serviços.
7. A Assistência Técnica deverá ser fornecida durante a vigência do contrato (12 meses) e quando este for renovado.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

1. Entende–se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos.
2. A manutenção corretiva deverá ser realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da CONTRATANTE, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em Contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas sem ônus adicional para a SES/DF;
3. O prazo para atendimento da chamada técnica é de no máximo 06 (seis) horas a contar do registro da chamada pela Contratante;
4. O horário coberto deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente;
5. As peças ou componentes de equipamentos que apresentarem defeitos ou problemas técnicos deverão ser substituídos por materiais novos, mediante a aprovação da Contratante, por intermédio dos executores do contrato sem ônus adicional para a SES/DF;
6. Caso o defeito não seja solucionado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da hora do efetivo atendimento, o equipamento deverá ser substituído por um equivalente, de propriedade da Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento;
7. Após a segunda manutenção no mesmo equipamento sem sucesso, a Contratada deverá substituí-lo por outro aparelho igual e em pleno funcionamento sem ônus adicional para a SES/DF;
8. As peças e componentes necessários à prestação dos serviços, bem como todo material de consumo /suprimentos utilizados na manutenção, seja ela preventiva ou corretiva, serão fornecidos pela Contratada sem ônus adicional para a SES/DF;

9. A Contratada deverá garantir os serviços executados, que incluam substituição de peças e componentes, decorrentes da manutenção, enquanto existirem insumos para realização de testes contidos no objeto sem ônus adicional da SES/DF;
10. A Manutenção Corretiva deverá ser fornecida durante a vigência do contrato (12 meses) e quando este for renovado.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1. Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos;
2. A manutenção preventiva será efetivada mensalmente (ou de acordo com o manual de instruções fornecido pelo fabricante) pela licitante vencedora, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, conforme cronograma que deverá ser anexado juntamente à proposta. Posteriormente, cópia de documento comprovando a realização da manutenção preventiva deverá ser encaminhada a Gerência de Equipamentos Médicos (SES/SEGEA/SINFRA/DEC/GEMED).
3. As manutenções preventivas deverão ser realizadas de acordo com orientações constantes no manual do equipamento, e consenso entre a assessoria científica da contratada e responsável pela Engenharia clínica da SES/DF, com prestação de informação escrita sempre que realizadas a Gerência de Equipamentos Médicos (SES/SEGEA/SINFRA/DEC/GEMED).
4. A Manutenção Preventiva deverá ser fornecida durante a vigência do contrato (12 meses) e quando este for renovado.

OBSERVAÇÃO: TODAS AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAMADOS TÉCNICOS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS E COMPONENTES, AJUSTES, REPAROS, TESTES DE CALIBRAÇÃO DEVEM SER EXECUTADAS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DESTE ITEM 13 SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A SES/DF.

14. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades assistenciais da instituição, foi realizado levantamento junto a fornecedores, (por meio de email), consultas a catálogos técnicos de fabricantes, análise de contratações similares em órgãos públicos e avaliação de modelos tecnológicos utilizados em estabelecimentos de saúde de porte equivalente.

O levantamento demonstrou que o mercado nacional dispõe de diversas empresas fornecedoras de bombas de infusão volumétricas para uso hospitalar, aptas a operar em diferentes cenários assistenciais, incluindo unidades de internação, unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos e unidades pediátricas e neonatais.

Observou-se que a forma de contratação mais adotada por instituições hospitalares públicas e privadas é o fornecimento das bombas de infusão em regime de comodato, vinculado ao fornecimento de insumos descartáveis (equipos).

O levantamento também identificou que existem diversos fabricantes e distribuidores atuando no mercado brasileiro, com equipamentos devidamente registrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária e em conformidade com normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos, incluindo a série de normas ABNT NBR IEC 60601 e a norma específica para bombas de infusão ABNT NBR IEC 60601-2-24.

Dessa forma, conclui-se que há ampla oferta de soluções no mercado capazes de atender às necessidades da instituição, não sendo identificada restrição de competitividade ou dependência de fornecedor específico, o que permite a realização do processo licitatório em modalidade competitiva, preferencialmente por pregão eletrônico, garantindo a ampla participação de fornecedores.

15. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133 /2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: ” I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

16. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF). O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para o utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRITIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	39526	610293	EQUIPO PARENTERAL PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. Material: Pvc Âmbar para soluções com princípio ativo fotossensível; Com Segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro de retenção de partículas; Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Conector paciente tipo Luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Capa protetora de soluções na cor âmbar para soluções fotossensíveis; Estéril, Uso Único, Tipo de Embalagem: Individual	30.156
2	39527	610276	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, LIVRE DE PVC E DEHP. Material: livre de PVC e DEHP, transparente, atóxico; Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Uso sem agulha; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora;	2.393

			Com filtro de ar bacteriológico (0,2 micra) e filtro de solução (15 micra); Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora, Estéril, Uso Único Tipo de Embalagem: Individual	
3	39528	610285	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO. Material: PVC atóxico, apirogênico, transparente. Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Com filtro de ar bacteriológico (0,2 micra) e filtro de solução (15 micra); Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Estéril, Uso Único, Tipo de Embalagem: Individual	120.252
4	39529	610288	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, LIVRE DE PVC E DEHP, PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL. Material: livre de PVC e DEHP; Âmbar, para soluções fotossensíveis; Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora;	10.560

			Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Com capa protetora para frasco; Estéril, Uso Único Tipo de Embalagem: Individual	

17. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.672.078,77

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços Relatório Nº 170/2024 − SES /SUCOMP/DIAQ/GEPP (133368353) do Código 38231 e 31158 para os Códigos SES 39527 e 39528, respectivamente conforme solicitado no doc. (170875550) e conforme DOC. SEI - Relatório Nº 17/2025 − SES /SAA/CPPS (167616382) referente ao Código 39529 e Formulário de Incorporação de Material - SES (164501266) para o Código SES 39526, cabe ressaltar que os itens são recém-padronizados. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	39526	610293	EQUIPO PARENTERAL PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. Material: Pvc Âmbar para soluções com princípio ativo fotossensível; Com Segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro de retenção de partículas; Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante;	30.156	R$ 92,6900	R$ 2.795.159,6400

			Conector paciente tipo Luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Capa protetora de soluções na cor âmbar para soluções fotossensíveis; Estéril, Uso Único, Tipo de Embalagem: Individual			
2	39527	610276	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, LIVRE DE PVC E DEHP. Material: livre de PVC e DEHP, transparente, atóxico; Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Uso sem agulha; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Com filtro de ar bacteriológico (0,2 micra) e filtro de solução (15 micra); Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora, Estéril, Uso Único Tipo de Embalagem: Individual	2.393	R$ 27,2500	R$ 65.209,2500

3	39528	610285	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO. Material: PVC atóxico, apirogênico, transparente. Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Com filtro de ar bacteriológico (0,2 micra) e filtro de solução (15 micra); Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Estéril, Uso Único, Tipo de Embalagem: Individual	120.252	R$ 28,6900	R$ 3.450.029,8800
4	39529	610288	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, LIVRE DE PVC E DEHP, PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL. Material: livre de PVC e DEHP; Âmbar, para soluções fotossensíveis; Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm;	10.560	R$ 34,2500	R$ 361.680,0000

			Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Com capa protetora para frasco; Estéril, Uso Único Tipo de Embalagem: Individual			
					TOTAL GERAL	**R$ 6.672.078,77**

18. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta área técnica assistencial não vê óbice na aplicação dos benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dos itens contidos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme o preconizado pela legislação vigente.

19. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

20. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2025 conforme Planilha final DIPRO (SEI nº 145825609) Processo SEI nº 00060-00140020/2024-84.

Nº	CÓD. SES	ID PCA	MATERIAL	APRES.	PER.	MOD.	QT. PREV.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
			"EQUIPO PARENTERAL PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS.						

1	39526	39571	Material: Pvc Âmbar para soluções com princípio ativo fotossensível; Com Segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro de retenção de partículas; Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Conector paciente tipo Luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Capa protetora de soluções na cor âmbar para soluções fotossensíveis; Estéril, Uso Único, Tipo de Embalagem: Individual"	Medida: Unidade	Anual	PE	30.156	R$ 92,69	R$ 2.795.159,64
			"EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, LIVRE DE PVC E DEHP. Material: livre de PVC e DEHP, transparente, atóxico; Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro;						

2	39527	39569	Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Uso sem agulha; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Com filtro de ar bacteriológico (0,2 micra) e filtro de solução (15 micra); Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora, Estéril, Uso Único Tipo de Embalagem: Individual"	Medida: Unidade	Anual	PE	2.393	R$ 27,25	R$ 65.209,25
3	39528	39562	"EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO. Material: PVC atóxico, apirogênico, transparente. Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Com filtro de ar bacteriológico (0,2 micra) e filtro de solução (15 micra); Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Injetor lateral com membrana autocicatrizante;	Medida: Unidade	Anual	PE	120.252	R$ 28,69	R$ 3.450.029,88

			Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Estéril, Uso Único, Tipo de Embalagem: Individual"						
4	39529	39563	"EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, LIVRE DE PVC E DEHP, PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL. Material: livre de PVC e DEHP; Âmbar, para soluções fotossensíveis; Com segmento de silicone; Câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; Pinça rolete; Tubo com comprimento mínimo de 181 cm; Conector paciente tipo luer lock com tampa protetora; Ponta perfurante para conexão com a solução padrão ISO, com tampa protetora; Injetor lateral com membrana autocicatrizante; Com capa protetora para frasco; Estéril, Uso Único	Medida: Unidade	Anual	PE	10.560	R$ 34,25	R$ 361.680,00

			Tipo de Embalagem: Individual"						

A vigência das atas de registro de preços ou de contratos de fornecimento não se restringe a apenas um exercício financeiro e valor previsto neste Estudo Técnico Preliminar corresponde à consolidação da demanda da SES/DF para o período de um ano. Logo, considerando a memória de cálculo constante do processo SEI, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade em um único exercício financeiro.

A elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente na SES/DF.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), o ajuste dos valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) consideram os cortes orçamentários sofridos por cada Programa de Trabalho (PT) utilizado pela Diretoria de Programação de Materiais e Insumos para a Saúde (DIPRO). Foi realizada a adequação do valor total estimado de cada medicamento ou insumo para a saúde proporcionalmente ao corte sofrido por cada PT.

21. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

22. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

23. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

24. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

24.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos materiais encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES /DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

25. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIANA MARTINS DA LUZ

Enfermeira

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 17:38:17.

IVONICE MARTINS DA SILVA

Gerente de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências

THAYRINE BRITO FAGUNDES

Enfermeira

JULIANA BARBOSA LACERDA

Gerente de Programação de Insumos para a Saúde

Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 15:23:06.

BRUNO SANTOS DE ASSIS

Diretor de enfermagem

Assinou eletronicamente em 01/04/2026 às 13:47:35.